

## EMENDA N° 195

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.696, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Timóteo para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Executivo Municipal, a seguinte Emenda:

**Acrescente-se**, onde couber, recurso orçamentário para cobertura de despesa:  
Órgão: **00.000.000 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Unidade: **00.000.000 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Programa/Ação: XX.XXX.XXXX....

Repassa ao Instituto Moreira Matos - CNPJ 33.287.561/0002-53  
..... R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Tendo este recurso as seguintes fontes de **anulação**:

Órgão: **02.010.000 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
Unidade: **02.001.001 MANUT.DA SECRET.DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
04.131.0201.2028.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ  
1.500.000.0000.001..... R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**Objeto do gasto:** Garantir a realização de eventos culturais na cidade tais como (Encontro de Motociclistas, Marcha par Jesus, Festival Gospel), com fomento ao desenvolvimento social e econômico.

**Emenda Impositiva:** Não

**Destina Recursos à Entidade Privada:** Sim ( X ) Não ( )

**DECLARO**, sob as penas da lei, que a entidade indicada preenche os requisitos da Lei 13.019/14 e atende as disposições regimentais quanto as vedações aos parlamentares.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.

---

Adriano Alvarenga  
Vereador